

matrícula

17643

ficha

01

Guarujá, 19 de Dezembro de 1979

Imóvel: - O Lote de terreno sob nº 07 da Quadra nº 49 que recebeu o nº 460 da Av. - Casper Líbero, do loteamento denominado JARDIM VIRGÍNIA, distrito, município e co marca de Guarujá, medindo 12,00 metros de frente para a Rua 22; faz esquina entre a Rua 22 e a Av. Casper Líbero, com 7,40 metros em curva no alinhamento da Av. -/ Casper Líbero, tem uma extensão de 16,20 metros; pelo lado direito de quem olha - da Rua 22 para o terreno, faz divisa com o lote nº 06 onde mede 37,10 metros; pelo lado esquerdo de quem da citada Avenida Casper Líbero para o terreno, faz divisa com o lote nº 08, onde mede 34,50 metros, com a área total de 643,00ms2., estando devidamente cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá sob número - // ZL-0393-007-000.-

Proprietários: - UBALDO BERTOLUCCI, do comércio, italiano, portador da cédula de identidade para estrangeiro RG. nº 340.322 e do CPF.MF sob nº 046.128.978-68, e sua mulher e dependente fiscal, LUISA BERTOLUCCI, do lar, italiana, portadora da cédula de identidade para estrangeiro RG. nº 425.713-SP, casados anteriormente - à Lei nº 6.515/77, pelo regime de comunhão de bens, residentes e domiciliados em São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, nº 515-aptº 83.-

Registro Anterior: - Transcrição número 13.942 deste cartório.-

O escrevente autorizado: 

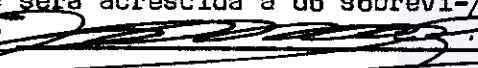
R.1/ 17.643

19 de Dezembro de 1.979.

Por escritura de 21 de setembro de 1.979, do 11º Cartório de Notas de São Paulo, - livro nº 2.973, fls. 2ª, os proprietários, UBALDO BERTOLUCCI e sua mulher LUISA BERTOLUCCI, acima qualificados, doaram a sua propriedade do imóvel acima descrito a ALDO VINCENZO BERTOLUCCI, brasileiro, economista, portador da cédula de identidade RG. nº 2.400.868 e do CPF.MF sob nº 044.021.898-53, casado pelo regime de -/ completa separação de bens com a Sra. CARMEN BERTOLUCCI, brasileira, secretária, - RG. nº 3.266.270, com o mesmo CIL. de seu marido, e por ela assistido neste ato, - e cujo casamento foi realizado anteriormente à Lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto-antenupcial, residentes e domiciliados em São Paulo, na Rua Bandeira Paulista, nº 766-aptº 62; a Dr. PIERO SISTO BERTOLUCCI, italiano, solteiro, maior, - economista, portador da cédula de identidade RG. nº 2.199.994-RE. nº 493.074, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro-RJ., na Av. Niemeyer, nº 869-// aptº 604, inscrito no CPF.MF sob nº 044.579.868-87, pelo preço de Cr\$1.133.333,34. Registrado por  escrevente autorizado.-

R.2/ 17.643

19 de Dezembro de 1.979.

Por escritura de 21 de setembro de 1.979, do 11º Cartório de Notas de São Paulo, - livro nº 2.973, fls. 2ª, o Sr. UBALDO BERTOLUCCI e sua mulher LUISA BERTOLUCCI, - acima qualificados, reservaram para si o usufruto vitalício sobre o imóvel acima, sendo que por morte de um dos doadores, a sua parte será acrescida a do sobrevivente, pelo valor de Cr\$566.666,66.- Registrado por  escrevente autorizado.-

Av.3

01 de Março de 1.985

Por escritura de 11 de janeiro de 1985, do 1º Cartório de Notas de Guarujá, livro 407, fls. 1ª, foi autorizada a presente averbação - para ficar constando o falecimento de Ubaldo Bertolucci, conforme - xerox autenticada da certidão de óbito extraída do livro C-10, fls. 299ª, nº 5979, expedida pelo Ofício do Registro Civil das Pessoas - Naturais do 34º Subdistrito (Cerqueira Cesar) da Comarca de São Paulo, em data de 04 de janeiro de 1982.- Averbado por  escrevente autorizado.-

continua no verso

matrícula
17643

ficha

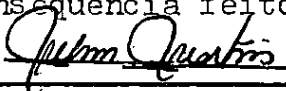
01

verso

Av.4

01 de Março de 1.985

Por escritura de 11 de janeiro de 1985, acima referida, LUISA BERTO LUCCI, italiana, do lar, viuva, RG. p/estrangeiro 425.713-DOPS/SP, CPF/MF. 022.980.798-46, residente e domiciliada em São Paulo, Capital, na Alameda Ribeirão Preto nº 515, aptº 83, renunciou ao usufruto vitalício que exercia sobre o imóvel desta matrícula, sendo em consequência feito o cancelamento do R.2 acima.- Averbado por - - - escrevente autorizado.-

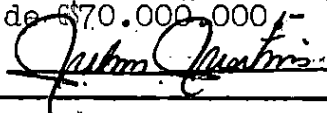


JS

R.5

01 de Março de 1.985

Pela mesma escritura de 11 de janeiro de 1985, acima mencionada, ALDO VINCENZO BERTOLUCCI, assistido por sua mulher CARMEN BERTOLUCCI, casados sob o regime de separação de bens antes da lei 6515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada às fls. 85 do livro -- 1956 no 1º Cartório de Notas de São Paulo, em 15/02/73, registrada sob nº 1.346 no livro 3-Auxiliar do 4º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, e PIERO SISTO BERTOLUCCI, todos acima qualificados venderam o imóvel acima descrito a ROBERTO FORTES BORELLI, brasileiro, administrador de empresas, RG. 6.515.114-SSP/SP, casado sob o regime de comunhão parcial de bens posteriormente a vigência da lei 6515/77 com Marcia Aparecida Villiegas Borelli (RG.5.934.288 SSP/SP), inscrito no CPF/MF. sob nº 685.790.808-78, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, na Rua Homero Sales nº 599; pelo preço de R\$70.000.000.- (valor venal/84-R\$47.959.900).- Registrado por - - - escrevente autorizado.-



JS

AV.6. Protocolo nº 492.613 de 24 de junho de 2025. Indisponibilidade de Bens. Nos termos da decisão proferida aos 18/06/2025, pelo Juízo da 3ª Vara Cível de Carapicuíba-SP, nos autos da ação Cumprimento de sentença - direito civil, nos autos do processo 0009099-94.2006.8.26.0127 - ordem nº 2007/003450 requerida por EDILEUZA DIONISIO DA SILVA, CPF nº 068.257.898-30 em face de COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSA CASA NOSSO LAR, CNPJ nº 01.492.778/0001-28, foi determinada a averbação da indisponibilidade do imóvel da presente matrícula. Emolumentos cobrados pelo ato: R\$0,00. Guarujá, 01 de julho de 2025. Selo digital nº 120469331000000093569625W.

Averbado por:


Waldir Francisco Da Silva
Substituto do Oficial